



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
ESTADO DO PARANÁ



**DECRETO Nº 107/99**

Abre Crédito Adicional Suplementar  
dando outras providências

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 2.166 de 18 de dezembro de 1998.

**D E C R E T A:**

Art. 1º. Fica aberto no Fundo Municipal de Saúde, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 215.000,00 (Duzentos e quinze mil reais), para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

<b>0100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>0100 - Administração Geral</b>	
0101.13754282.001 - Manutenção dos Serviços de Saúde	
04/3.1.2.0.00 - Material de Consumo.....	150.000,00
05/3.1.3.1.00 - Remuneração de Serviços Pessoais.....	50.000,00
0101.13754282.04 - Reparos e Adaptações de Postos de Saúde	
26/3.1.2.0.00 - Material de Consumo.....	15.000,00
	-----
	215.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura do crédito aberto no artigo anterior, será utilizado como recurso, na forma do disposto no artigo 43 § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, o provável excesso de arrecadação, conforme cálculo em anexo.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 18 de Novembro de 1999.

  
**ANTONIO FERNANDO SCANAVACCA**  
Prefeito Municipal

[Faint, illegible text from the main document body]

PUBLICADO NA TRIBUNA DO  
POVO DE 01/12/1999  
DE N.º 441  
LIMUARAMA 01/12/1999  
*Ellen Paula Neves*  
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO